

**PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO DOCENTE****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Fernanda Elena Tenório Altvater	SLAPE: 2323217
REGIME DE TRABALHO: ( x ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: ( x ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/07/2016

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

**2. ATIVIDADES DE ENSINO****2.1. AULAS**

**Art. 4.º** As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL	ORGANIZAÇÃO	
			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado	A "ciência" de todas as mães	1,5 h.	X	
Técnico Integrado	Empatia (A)	1,5 h.	X	
Técnico Integrado	Empatia (B)	1,5 h.	X	
Técnico Integrado	Ética "In vitro"	1,5 h.	X	
Técnico Integrado	Filosofia é um absurdo!	1,5 h.	X	
Técnico Integrado	Machado de Assis, um filósofo?	1,5 h.	X	
Técnico Integrado	Paciência: consciência da paz!	1,5 h.	X	
Técnico Integrado	Sobre ler e escrever: abusos do dicionário	1,5 h.	X	
Técnico Integrado	Spinoza e a potência dos afetos	1,5 h.	X	
Técnico Integrado	Textos filosóficos: devagar se vai longe	1,5 h.	X	
Técnico Integrado	Tutoria 2020.6	0,75 h.	X	

**2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO**

**Art. 5.º** Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento de Aulas	Sexta-feira	2 h.	13:00	15:00
Correção de Atividades	Sexta-feira	2 h.	15:00	17:00

**2.3. APOIO AO ENSINO**

**Art. 6.º** Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Orientação de Atividades Complementares	Segunda-feira	2 h.	14:00	16:00
Atendimento aos alunos	Quinta-feira	2 h.	14:00	16:00

**3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO****3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*)**

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.002131/2020-47	"Crises existenciais, textos e confissões	12,5 h.	Dezembro/2024

**3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)**

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

**4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO

**5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
COPE (Comitê de Pesquisa e Extensão)	Semanal	1 h.
NAC (Núcleo de Arte e Cultura)	Semanal	1 h.
NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas)	Semanal	1 h.

**6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

**7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.**

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	15,75 h.
ATIVIDADE 2.2	4 h.
ATIVIDADE 2.3	4 h.
ATIVIDADE 3.1	12,5 h.
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	3,75 h.
ATIVIDADE 6	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ELENA TENÓRIO ALTVATER, Servidor Docente**, em 06/08/2022, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1878567** e o código CRC **3DB61473**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.002637/2022-18

SEI nº 1878567

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO  
Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil